



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

PROJETO DE LEI N.º 025/2017

Institui a Semana Municipal da Família no município de Echaporã.

A Câmara Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo APROVA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal da Família no Município de Echaporã, a realizar-se na semana após o dia dos pais.

Art. 2º - A semana Municipal da Família poderá contar com ações conjuntas com a sociedade civil organizada, as entidades sociais e religiosas, em conjunto com a Câmara de Vereadores e a administração municipal, para que realizem atividades, eventos, palestras de conscientização, feiras e atividades de integração para promover a reflexão sobre a importância e responsabilidade da família como instituição formadora.

Art. 3º - A mobilização a que se refere a presente Lei deve ser voluntária, sem ônus para a Administração pública. Todavia, fica facultada a Administração Pública qualquer investimento.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Echaporã, 19 de junho de 2017.

Greiciane de Oliveira Lima
Greiciane de Oliveira Lima

Vereadora



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

JUSTIFICATIVA

A proposta tem por objetivo criar espaços para aprofundar a reflexão e o debate sobre a realidade da família e sua importância na sociedade.

Queremos estimular que a sociedade civil organizada, as entidades sociais e religiosas, em conjunto com a Câmara de Vereadores e a administração municipal, realizem atividades, eventos, palestras de conscientização, feiras e atividades de integração para promover a reflexão sobre a importância e responsabilidade da família como instituição formadora. A sugestão é que a semana seja comemorada preferencialmente na semana após o dia dos pais de cada ano, data comemorativa ao Dia Internacional da Família. É preciso considerar que a família é nossa primeira experiência de vida em comunidade e é nela em que começamos a estabelecer e vivenciar os modelos de relações interpessoais, onde se inicia a formação das bases éticas, sociais e morais que irão nortear a formação da personalidade e da capacidade de interação social. Portanto, esta Vereadora solicita o apoio dos demais pares desta Casa Legislativa para ver aprovado o presente projeto.

Câmara Municipal de Echaporã, 19 de Junho de 2017.

Greiciane de Oliveira Lima
Greiciane de Oliveira Lima

Vereadora